



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

PRAÇA JOSEFINA NEGRI, 21 - CEP 14120-000 - DUMONT - ESTADO DE SÃO PAULO

PABX (016) 644-1311 / 1312 - FAX (016) 644-1313

L E I Nº 1.155

de 09 de agosto de 1996

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR DE R\$ 256.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA
E SEIS MIL REAIS).**

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

20 - EDUCAÇÃO E CULTURA

207 - Educação Física e Desportos

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41100846228102 - Obras e Instalações.....R\$ 256.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

- I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo;
- II - R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), por conta do Governo Federal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 09 de agosto de 1996

ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=